

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3453, DE 2008, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA CONDICIONAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO A PRÉVIO PROCESSO SELETIVO", E APENSADOS - PL345308.

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Requer o acréscimo de convidado ao requerimento 16/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, o acréscimo de representante da FIEMG, no requerimento 16/2019, que "Requer a realização de Mesa Redonda em Minas Gerais (MG) da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, e apensados - Parcerias Público-Privadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas".

JUSTIFICATIVA

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) representam instrumento de fundamental importância para incrementar os investimentos que serão revertidos em benefício dos cidadãos, principalmente em um momento de crise fiscal como a vivida pelo Brasil atualmente. O Estado precisa, mais do que

Isso posto, no âmbito das competências desta Comissão, propomos o aditamento do requerimento nº 16/2019 já aprovado nessa comissão para acréscimo de representante da FIEMG, entendemos que a medida é de extrema importância e pedimos a colaboração dos nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado LUCAS GONZALEZ